



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação

ERC/2023/339 (CONTJOR-NET)

Participação contra o jornal Público a propósito da publicação de uma peça intitulada “Precariedade entre advogados marca debate nas eleições para a Ordem”

Lisboa
13 de setembro de 2023

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação ERC/2023/339 (CONTJOR-NET)

Assunto: Participação contra o jornal Público a propósito da publicação de uma peça intitulada “Precariedade entre advogados marca debate nas eleições para a Ordem”

I. Participação

1. Deu entrada na ERC, no dia 4 de dezembro de 2019, uma participação contra o jornal *Público*, a propósito da publicação, a 26 de novembro de 2019, na sua edição *online*, da peça “Precariedade entre advogados marca debate nas eleições para a Ordem”.¹
2. O participante entende que se o denunciado «para elaborar a notícia, apenas se fiou em relatos de terceiros, deveria tê-lo feito completamente, e não somente na parte que, por obscuras razões, menos desagradou lhe causava.»
3. Afirma ainda que «[é] impossível saber o que se disse “noutra” Universidade sem se saber qual exatamente» e que se «torna óbvio (...) que existiu uma omissão intencional do nome da “outra” universidade.
4. O participante afirma que a peça padece de «falta de “rigor e isenção” [alínea a), do n.º1, do artigo 14.º, da lei n.º1/99, de 1 de Janeiro]» pois entende que «ou nenhuma das universidades que organizaram os debates era identificada, ou ambas o eram».

¹ <https://www.publico.pt/2019/11/26/sociedade/noticia/seis-advogados-so-lugar-bastonario-1895080>

II. Defesa do Denunciado

O denunciado afirma não ter violado o artigo 14.º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 1/99, de 1 de janeiro.

III. Análise e fundamentação

5. A presente análise remete para a verificação do cumprimento do dever de rigor informativo.

6. De acordo com o artigo 3.º da Lei de Imprensa (Lei n.º 2/99, de 13 de Janeiro) «[a] liberdade de imprensa tem como únicos limites os que decorrem da Constituição e da lei, de forma a salvaguardar o rigor e a objetividade da informação, a garantir os direitos ao bom nome, à reserva da intimidade da vida privada, à imagem e à palavra dos cidadãos e a defender o interesse público e a ordem democrática».

7. Sustenta a alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Estatuto do Jornalista² (doravante, EJ), que é dever dos jornalistas informar «com rigor e isenção, rejeitando o sensacionalismo e demarcando claramente os factos da opinião».

8. Segundo o ponto 1 do Código Deontológico do Jornalista³, «[o] jornalista deve relatar os factos com rigor e exatidão e interpretá-los com honestidade. Os factos devem ser comprovados, ouvindo as partes com interesses atendíveis no caso. A distinção entre notícia e opinião deve ficar bem clara aos olhos do público».

² Aprovado pela Lei n.º 1/99, de 13 de janeiro, na sua redação atual.

³ Aprovado no 4.º Congresso dos Jornalistas, em 15 de janeiro de 2017, e confirmado em Referendo realizado em 26, 27 e 28 de outubro de 2017.

9. A peça em apreço dá conta de um debate ocorrido na Universidade Católica entre os seis debates com os candidatos a bastonário dos advogados. São elencadas as propostas e as posições dos vários candidatos.

10. A seleção dos excertos das intervenções dos vários protagonistas insere-se no exercício da liberdade editorial. Compreende-se que, dificilmente conseguirá abarcar tudo o que foi afirmado pelos vários candidatos, pelo que importa averiguar do rigor e isenção na descrição dos factos.

11. No que respeita à descrição das várias propostas dos diferentes candidatos, não se vislumbra qualquer situação passível de incumprir com o dever de rigor informativo na descrição dos factos.

12. Contudo, embora se reconheça que a peça em apreço se centra no debate na Universidade Católica e que a menção a um outro debate noutra universidade de Lisboa é meramente incidental, poderia o denunciado, para assegurar de forma cabal o rigor informativo, ter identificado a que universidade se referia.

13. Tal facto, no entanto, assume-se como claramente lateral na economia da presente análise, pelo que se considera inapto para afetar o sentido da presente deliberação.

IV. Deliberação

Tendo analisado uma participação contra o *Público*, a propósito da publicação, no dia 26 de novembro de 2019, de uma peça intitulada “Precariedade entre advogados marca debate nas eleições para a Ordem”, o Conselho Regulador da ERC, no exercício das atribuições e competências de regulação constante na alínea d) do artigo 7.º, e na alínea a) do n.º 3 do

artigo 24.º dos Estatutos da ERC, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, delibera pelo arquivamento do procedimento.

Lisboa, 13 de setembro de 2023

O Conselho Regulador,

Francisco Azevedo e Silva

Fátima Resende

João Pedro Figueiredo

Relatório de visionamento do Processo n.º 500.10.01/2019/373

1. No dia 26 de novembro de 2019, o jornal *Público*, na sua edição *online*, publicou uma peça intitulada “Precariedade entre advogados marca debate nas eleições para a Ordem”.

2. A peça começa por afirmar:

«Seis candidatos vão a votos esta semana. Honorários dos oficiosos e falta de protecção na doença são os temas fortes. Actual bastonário recandidata-se e é acusado de ter feito cair a Ordem no esquecimento.»

3. A peça dá conta de um debate ocorrido na Universidade Católica entre os seis candidatos a bastonário dos advogados:

«O debate entre os seis candidatos a bastonário dos advogados ameaça entrar pela hora de jantar adentro quando Varela de Matos desfere a estocada final a um dos seus adversários, por este quase se rebolar de riso na cadeira perante as acusações que lhe tem lançado neste final de tarde. “O senhor ri-se com o riso daquelas pessoas a quem falta o siso. Sofre de hilaridade incontínente!”.

O comentário suscitou galhofa, na passada semana, entre a plateia do auditório da Universidade Católica, onde além de estudantes de Direito se viam também apoiantes dos candidatos. A picardia não nasceu da bília nos estômagos vazios: no debate da manhã, noutra universidade de Lisboa, e ao qual compareceram apenas quatro dos seis rivais, trocaram-se acusações de cunhas, amiguismo e até de plágio. Um dos candidatos chegou a pedir aos colegas para elevarem o nível da discussão.

Quatro homens e duas mulheres disputam o cobiçado cargo, que vai a votos nas próximas quarta, quinta e sexta-feira, mas se as previsões valerem de alguma coisa será entre três favoritos que a escolha será feita: o actual bastonário, Guilherme Figueiredo, que se recandidata, o presidente do conselho regional de Lisboa, António Jaime Martins, e o presidente do conselho superior, Menezes Leitão, aquele que segundo Varela de Matos sofre de hilaridade incontínente.»

4. A peça destaca, de seguida, as linhas gerais das intervenções dos vários candidatos:

«Com um perfil discreto, Guilherme Figueiredo é acusado pelos rivais de ter feito cair a Ordem dos Advogados no esquecimento, permitindo que perdesse peso político e mediático. Ficou amorfa, considera Isabel Silva Mendes, que ao longo dos 30 anos que leva de profissão já trabalhou na província e na cidade, sozinha e em sociedade. Os rivais do actual bastonário acham que Guilherme Figueiredo desvalorizou ou contemporizou mesmo com situações desfavoráveis à classe, como a actualização dos honorários dos advogados oficiosos, que, no entender de alguns candidatos, devia por lei ter começado a ser feita já em Agosto passado. Varela de Matos usa o termo “esmola” para se referir à tabela de pagamentos do Estado, que não é revista há 15 anos.

(...) Varela de Matos assume-se como representante destes e de outros “descamisados”, os assalariados dos grandes escritórios, como lhes chama apesar da patine da profissão liberal. Candidato a bastonário pela segunda vez, defende que quem trabalha em sociedades com facturações superiores a 250 mil euros anuais e mais de cinco advogados assalariados tenha direito a contrato de trabalho e a ser inscrito na Segurança Social como trabalhador por conta de outrem.

(...)

A actualização dos honorários das oficiosas e a protecção social são também as bandeiras da candidata mais nova, Ana Luísa Lourenço, que tal como Varela de Matos nunca desempenhou cargo nenhum na Ordem. Eleita nas listas da CDU para a Assembleia Municipal de Alcochete, a advogada recorda que existem milhares de advogados que trabalham para os colegas e são pagos através de falsas avenças, situação com que promete acabar se ganhar.

(...)

Por outro lado, nem todos os que estão em início de carreira sobrevivem a obrigações que incluem o pagamento de quase duas centenas e meia de euros mensais para a Caixa de Previdência. Menezes Leitão – que abdicará do salário de bastonário de quatro mil euros limpos se for eleito – advoga a isenção deste tipo de contribuição em caso de ausência de rendimento.

Tal como este candidato, também Guilherme Figueiredo equaciona a contratação, pela Ordem, de um seguro de baixa médica para os seus sócios. “Espanta-me é que esse seguro ainda não tenha sido feito”, atira-lhe Menezes Leitão, que além de ser advogado dirige a Associação Lisbonense de Proprietários. “A Ordem pode perfeitamente contratar um seguro de saúde, tem os cofres recheados”, observa igualmente Isabel Silva Mendes. Como vogal do conselho de deontologia de Lisboa da Ordem, a candidata tem ainda outras preocupações: quer que as condutas impróprias sejam sancionadas com maior severidade. Quando os advogados publicitam os seus serviços, por exemplo.

(...) António Jaime Martins vai querer fiscalizar a constitucionalidade das leis nos mesmos termos que o procurador-geral da República e o Provedor de Justiça. Das suas propostas faz ainda parte a redução de custas judiciais para os cidadãos e para as pequenas e médias empresas, bem como a isenção de custas para os arguidos, para todas as partes dos processos de família e menores e ainda para os trabalhadores envolvidos em acções laborais.

O actual bastonário alega em sua defesa que não fez mais no mandato que agora termina porque teve de arrumar a casa, de resolver problemas do passado. “Encontrámos um passivo de 1,8 milhões quando chegámos”, resume, admitindo, porém, ter falhado na divulgação de tudo o que fez pela classe nos últimos três anos. Das suas propostas para os próximos três faz parte o aumento do número de cidadãos com direito a advogado oficioso e a redução das custas judiciais».

5. A peça é complementada com imagens fotográficas dos seis candidatos, com a legenda: «Varela de Matos, António Jaime Martins, Isabel da Silva Mendes, Menezes leitão, Guilherme Figueiredo e Ana Luísa Lourenço são os candidatos».